



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.877 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**“Altera o artigo 3º da Lei nº 1.107/01 de 29 de junho de 2.001 que dispõe sobre a implantação da Área de Proteção Ambiental de Teixeira/MG.”**

O Povo do Município de Teixeira, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei 1.107/2001 de 29 de junho de 2.001 que dispõe sobre a implantação da Área de Proteção Ambiental em Teixeira/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Área de Proteção Ambiental de Teixeira compreende 10.146,256 ha sendo:

Zona de Preservação da Vida Silvestre (ha)	1.754,417
Zona de Conservação da vida Silvestre (ha)	2205,78
Zona de Uso Agropecuário (ha)	6.186,059
Total da APA (ha)	10.146,256

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 05 de abril de 2024.

*Nivaldo Rita*

**Nivaldo Rita**  
**Prefeito Municipal**

<p><b>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</b></p> <p>Aos <u>05/04/24</u> Sancionei e Promulguei essa Lei.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p><b>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p>Declaro que em <u>05/04/24</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.</p> <p>Teixeiras, <u>05/04/24</u> <i>Solange A. A. Silva</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável</p>
---	--	--

**Projeto de Lei 720/2024 aprovado pela Câmara Municipal em 02/04/2024.**